



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO XVII AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **AUTO POSTO VALCIR GABI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 386 km 35, nº 680, na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.305.323/0001-44, neste ato representado por seu representante Sr. **VALMIR GABI DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado (a) na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 882.548.360-00, portador da cédula de identidade civil nº 3068103773, doravante, denominado(a) **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP nº 149/2018, Processo Licitatório nº 282/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Ficam alterada as cláusulas segunda e quarta do Contrato Administrativo nº 03/2019, datado de 04 de janeiro de 2019 e Termos Aditivos, conforme segue:

Fica ACRESCIDO ao contrato o valor **RS 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**, referente a 75.000 litros de diesel comum, conforme solicitação em anexo. Correspondendo a 25% do valor do contrato, conforme § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Fica ACRESCIDO ao contrato o valor **RS 120.725,00 (cento e vinte mil setecentos e vinte e cinco reais)**, referente a 27.500 litros de gasolina comum, conforme solicitação em anexo. Correspondendo a 25% do valor do contrato, conforme § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Fica alterada também a cláusula Sétima (da vigência do contrato), prorrogando-se sua vigência por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

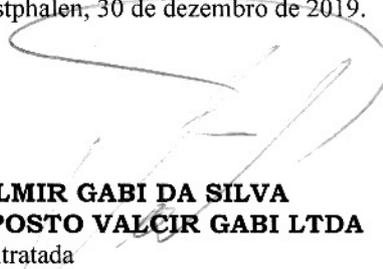
As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 30 de dezembro de 2019.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Município Contratante

  
**VALMIR GABI DA SILVA**  
**AUTO POSTO VALCIR GABI LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos:   
CPF: 973.655.050-87

Diane Freo Mazzutti:   
CPF: 010.633.990-76

